



Edital n.º 002/2013

CONTRATAÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO PARA A AGEVAP

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, de acordo com os Artigos 21, 22, 23 e 24 do seu Estatuto Social e Artigos 29, 30 e 31 do seu Regimento Interno, torna pública a abertura de processo de seleção para contratação de profissional conforme especificado no objeto abaixo. O regime de contratação será através da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O local de trabalho será na sede da AGEVAP.

1 – Do objeto

Realização de processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga de **Diretor-Executivo da AGEVAP**, para início imediato.

2 – Das informações sobre a vaga

2.1 – Escolaridade

O candidato deverá comprovar formação Superior Completa, sendo desejável pós-graduação.

2.2 - Idioma

Desejável conhecimento da Língua Inglesa.

2.3 - Perfil profissional

O cargo requer um candidato com o seguinte perfil:

- a) ser empreendedor;
- b) ter capacidade de trabalhar sob pressão e gerir situações de conflito;
- c) ter alinhamento com as questões e os valores da gestão dos recursos hídricos;
- d) ter experiência em gestão de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento;
- e) ter conhecimentos e/ou experiência nas áreas de finanças, contábil e administrativa;
- f) ter capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros, orçamentos, relatórios econômico-financeiros;



- g) ter conhecimento das melhores práticas de Governança Corporativa;
- h) realizar os trabalhos, e tornar-se membro da equipe, não apenas supervisionar;
- i) não aspirar cargos políticos eletivos;
- j) declarar, caso assuma a função, dedicação total ao cargo;
- k) ter capacidade de redação própria;
- l) ter experiência comprovada em gestão de pessoas, projetos e contratos;
- m) demonstrar pensamento sistêmico e assertividade, além de demonstrar liderança e análise crítica;
- n) demonstrar capacidade de avaliação e de decisão; e
- o) possuir pronta disposição para qualquer necessidade da empresa.

2.4 – Competência profissional

O cargo requer um candidato com as seguintes competências:

- a) planejar, dirigir e controlar as atividades e os serviços da ASSOCIAÇÃO, gerindo-lhe o patrimônio;
- b) autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza, em conjunto com, no mínimo, 1 (um) dos demais membros da Diretoria-Executiva;
- c) representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- d) constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome da ASSOCIAÇÃO, em conjunto com, no mínimo, um dos demais membros da Diretoria-Executiva;
- e) adquirir ou alienar bens do ativo permanente da ASSOCIAÇÃO com valores iguais ou inferiores a 15 (quinze) salários mínimos, observado o procedimento estabelecido na parte final do inciso II, e, nos demais casos, propor tais iniciativas ao Conselho de Administração;
- f) contratar e gerir os recursos humanos da ASSOCIAÇÃO, incluindo os Cargos Superiores;
- g) propor ao Conselho de Administração, na forma do inciso V do art. 17, do Estatuto, ouvido previamente o Conselho Fiscal, a contratação de auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e os procedimentos gerenciais e contábeis da ASSOCIAÇÃO;
- h) dar publicidade anualmente, na área de abrangência da AGEVAP, após aprovação do Conselho de Administração e referendo pela Assembleia Geral, aos demonstrativos financeiros e contábeis anuais da ASSOCIAÇÃO;
- i) aplicar medida disciplinar aprovada pelo Conselho de Administração;



- j) propor o orçamento anual da ASSOCIAÇÃO;
- k) indicar os nomes de candidatos a ocupar os Cargos Superiores da Diretoria-Executiva para análise e a aprovação pelo Conselho de Administração.

2.5 – Complexidades e Desafios

O candidato deve demonstrar experiência em planejamento e execução de tarefas complexas, onde não existe padrão para solução dos problemas.

2.6 – Conhecimentos Técnicos Específicos

O candidato deverá comprovar conhecimentos nas seguintes áreas: Orçamento empresarial. Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento. Gerenciamento de Projetos. Legislação Ambiental, Tributária, Trabalhista e Contábil.

2.6.1 – O cargo requer ainda conhecimento de informática.

2.7 – Experiência profissional

O candidato deverá comprovar 10 (dez) anos de experiência profissional sendo, no mínimo, 2 (dois) anos em função de direção.

2.8 – Remuneração e Benefícios

O salário inicial é de R\$ 8.417,85 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

O Diretor-Executivo receberá, além do salário, bonificação, por contrato de gestão vigente, **a cada seis meses**, tendo como referência o ano de 2012, o valores abaixo:

- R\$ 3.307,50 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Contrato INEA/CBH's nº 01/2010;
- R\$ 9.922,50 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) referente ao Contrato INEA/Guandu nº 03/2010.

Os pagamentos serão efetuados durante as vigências dos respectivos Contratos de Gestão.

A título de benefícios, a AGEVAP oferece Seguro de Vida em Grupo, Vale Alimentação e/ou Refeição, Plano de Saúde de abrangência nacional, telefone móvel e modem para acesso à internet, seguindo os limites estabelecidos pela ASSOCIAÇÃO.



2.9 - Considerações

O candidato a vaga de Diretor-Executivo deverá obedecer ao descrito no Estatuto Social da AGEVAP, que se encontra disponível, na íntegra, em www.agevap.org.br, conforme segue:

“Art. 11. A AGEVAP terá a seguinte estrutura orgânica:

I – Órgãos colegiados de administração superior:

- a) Assembleia Geral;*
- b) Conselho de Administração;*
- c) Conselho Fiscal.*

II – Diretoria-Executiva:

- a) Diretor-Executivo e*
- b) Cargos Superiores, designados pelo Diretor-Executivo na forma do Regimento Interno.*

Art. 12. A organização e o funcionamento da ASSOCIAÇÃO são estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 21. Compete à Diretoria-Executiva gerir e executar, com liberdade operacional, observadas as disposições do presente Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração, todas as atividades e os serviços, finalísticos ou administrativos, da ASSOCIAÇÃO.

Art. 22. A Diretoria-Executiva da ASSOCIAÇÃO está composta por um Diretor-Executivo, seu dirigente máximo e por ela direta e pessoalmente responsável perante os demais Órgãos da sua estrutura orgânica, e por Cargos Superiores, designados pelo Diretor-Executivo na forma do Regimento Interno.

§ 1º. Os membros da Diretoria-Executiva da ASSOCIAÇÃO:

I – serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e

II – farão declaração pública de bens no início e no término de sua contratação.

§ 2º. É vedado aos membros da Diretoria-Executiva da ASSOCIAÇÃO:

I – ter qualquer outro vínculo empregatício ou manter relacionamento com pessoa jurídica da qual seja sócio, acionista ou cotista, que venha a caracterizar potencial conflito de interesses;



II – estar profissional ou financeiramente vinculados, direta ou indiretamente:

a) a Comitê de Bacia Hidrográfica para o qual a ASSOCIAÇÃO exerça as funções de agência de águas ou de bacia hidrográfica;

b) aos órgãos, ou entidades, públicos, da União ou dos Estados, que possam celebrar com a ASSOCIAÇÃO acordos de qualquer natureza com a finalidade de delegar-lhe ou atribuir-lhe funções de agência de água ou de bacia hidrográfica;

c) aos órgãos, ou entidades, públicos ou privados, que hajam pactuado com a ASSOCIAÇÃO convênio, contrato ou acordo de qualquer natureza referente a planos, programas ou projetos financiados ou promovidos pela ASSOCIAÇÃO, e nos quais aquele órgão ou entidade participe na condição de conveniente, contratado ou beneficiário, direto ou indireto, exclusivo ou não, ou

d) ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO e

III – ter ligação de parentesco, até o terceiro grau, em linha direta ou colateral, com membro dos Conselhos de Administração ou Fiscal.”

3 – Das condições para participar do processo seletivo

3.1 – Poderão participar deste processo seletivo, candidatos externos ao quadro funcional da AGEVAP e candidatos que fazem parte do quadro funcional da AGEVAP, desde que preencham todas as condições especificadas no presente Edital;

3.2 – O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no item III do § 2º do art. 22 do Estatuto Social da AGEVAP, venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar;

3.3 – Não ter sido demitido da AGEVAP por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

3.4 – Não possuir antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação. O candidato assinará a declaração do ANEXO II quando comparecer para a 2ª etapa do processo seletivo – Avaliação Presencial. Caso o candidato possua antecedentes criminais, a AGEVAP se reserva o direito de excluí-lo do processo seletivo ao tomar conhecimento destes;

3.5 – Apresentar de imediato, quando solicitado, a título de comprovação, toda a documentação informada na sua ficha de inscrição e as informações constantes no seu currículo;



3.6 – É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamentos, acomodação, alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;

3.7 – Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br), aberto para consulta;

3.8 – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.9 – As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis no site www.agevap.org.br.

4 – Da inscrição

4.1 – As inscrições para este processo seletivo ocorrerão no período das 07:00h (horário de Brasília) do dia 18/04 às 23:59h (horário de Brasília) do dia 18/06 de 2013, conforme cronograma disposto no ANEXO I, parte integrante deste edital.

4.2 – A inscrição somente se dará por meio do preenchimento de uma Ficha de Cadastro Eletrônico – FCE, disponível no site da empresa responsável pelo processo seletivo – JRLages Consultoria em Administração Empresarial e Desenvolvimento Profissional e Cursos Preparatórios Ltda (www.grupojrlages.com.br). Nesta ficha, o candidato informará também o link para acessar o seu currículo na Plataforma Lattes fornecido pelo sistema do CNPq.

4.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição por meio da FCE, não cabendo à AGEVAP ou à JRLages Consultoria em Administração Empresarial e Desenvolvimento Profissional e Cursos Preparatórios Ltda., qualquer responsabilidade pelo não recebimento da mesma, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 – O Candidato receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

4.5 – Ao preencher a sua FCE no site da J.R. Lages Consultoria em Administração Empresarial e Desenvolvimento Profissional e Cursos Preparatórios Ltda., o candidato assume total responsabilidade pela veracidade dos dados informados, assim como das informações constantes em seu currículo Lattes.

4.6 – O candidato portador de necessidades especiais deverá comunicar essas necessidades no campo observação da FCE.

4.7 – A AGEVAP reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, que não satisfaça todas as



condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.8 – A AGEVAP reserva-se o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

5 – Das etapas do Processo Seletivo

5.1 – 1ª Etapa - Da avaliação curricular

Esta etapa do processo seletivo é eliminatória e será realizada pela equipe técnica da J.R. Lages Consultoria em Administração Empresarial e Desenvolvimento Profissional e Cursos Preparatórios Ltda., no período de 19 a 25/06 de 2013.

Serão avaliados os currículos editados na Plataforma Lattes, onde sairão classificados para seguir no processo seletivo, no máximo, 10 (dez) candidatos. Será realizado um ranking obedecendo aos critérios abaixo:

5.1.1 – Pontuação da titulação acadêmica

Os títulos serão avaliados da seguinte forma:

Formação Acadêmica	Pontos
1) Graduação	Não pontua
2) Especialização (mínimo de 360 horas)	1,0 ponto por curso (até o limite de 3(três) certificados)
3) Mestrado	2,0 pontos por curso (até o limite de 2(dois) certificados)
4) Doutorado	3,0 pontos por curso (até o limite de 2(dois) certificados)

5.1.2 – Da pontuação da experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos

A pontuação não é acumulativa, ou seja, por ano de experiência, o candidato ou recebe os pontos da coluna (A) ou recebe os pontos da coluna (B).

Experiência	(A) - Em outras áreas não citadas no item 2,6 deste edital	(B) – Em áreas informadas no item 2.6 deste edital
1) Experiência profissional em empresa de médio ou de grande porte, pública ou privada	1,0 ponto por ano inteiro de experiência	Por ano inteiro de experiência, pontuar: Recursos Hídricos – 2 pts Meio Ambiente e Saneamento – 1,5 pts Gerenciamento de Projetos – 1,5 pts Orçamento Empresarial – 1 pt Legislação Ambiental – 1 pt Legislação Tributária – 1 pt Legislação Trabalhista – 1 pt Legislação Contábil – 1 pt
2) Experiência profissional em função de direção em empresa de médio ou de grande porte, pública ou privada	2,0 pontos por ano inteiro de experiência	Por ano inteiro de experiência, pontuar: Recursos Hídricos – 4 pts Meio Ambiente e Saneamento – 3 pts Gerenciamento de Projetos – 3 pts Orçamento Empresarial – 2 pts Legislação Ambiental – 2 pts Legislação Tributária – 2 pts Legislação Trabalhista – 2 pts Legislação Contábil – 2 pts



5.1.2.1 – A pontuação desta etapa será feita obedecendo a seguinte fórmula:

Nota do currículo= $\frac{(\text{total de pontos da titulação acadêmica} \times 3) + (\text{total dos pontos da experiência profissional} \times 7)}{10}$

Os melhores classificados passarão para a 2ª etapa do processo.

5.1.2.2 – O candidato deverá apresentar no ato da entrevista individual, em caso dele chegar nesta fase do processo seletivo, a seguinte documentação:

- a) Todos os certificados acadêmicos, original e cópia sem autenticação ou apenas a cópia autenticada, inclusive o da graduação;
- b) A sua Carteira de trabalho original com cópia das páginas para comprovar o tempo de experiência profissional e/ou o tempo que desempenhou função de direção ou portarias ou resoluções de nomeação. O candidato poderá também comprovar esse tempo por meio de contrato de trabalho ou declarações fornecidas pelas empresas, com firma reconhecida das assinaturas.

5.2 – 2ª Etapa – Da Avaliação Presencial (AP)

Esta etapa do processo seletivo também é eliminatória e será realizada na sededa J.R. Lages Consultoria em Administração Empresarial e Desenvolvimento Profissional e Cursos Preparatórios Ltda., localizada na **Rua Carlos de Vasconcelos, nº 166, 2º andar, Grupo 6 – Praça Saens Peña – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ** no período de 9 a 12/7 de 2013.

O candidato será convocado para entrevista com data e hora marcado através de e-mail com aviso de recebimento e/ou por telefone devendo comparecer com antecedência mínima de 30 minutos implicando o atraso, ou falta, na exclusão do processo seletivo.

O candidato será submetido a uma entrevista individual, a uma dinâmica de grupo e a uma análise de perfil. Para cada uma das 3 (três) avaliações citadas, o candidato receberá da equipe técnica avaliadora da Consultoria graus de 1,0 (um) a 10,0 (dez).

5.2.1 - A pontuação desta etapa será feita obedecendo a seguinte fórmula:

Nota da AP= $\frac{(\text{entrevista individual} \times 4) + (\text{dinâmica de grupo} \times 2) + (\text{análise de perfil} \times 4)}{10}$

5.3 – 3ª Etapa – Da classificação

Para fins de ranking de classificação e passagem para a 4ª etapa do processo seletivo, a nota final do candidato será obtida somando-se a nota final da avaliação curricular (item 5.1) com a nota da avaliação presencial (item



5.2). Seguirão à 4ª etapa do processo seletivo, no máximo, 3 (três) candidatos, considerando as maiores notas final.

5.3.1 – Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, será observado como critérios para desempate:

1º - A maior pontuação na etapa de Avaliação Presencial;

2º - A maior pontuação na etapa de Avaliação Curricular.

5.4 – 4ª Etapa – Da entrevista com a comissão do processo seletivo

Esta etapa, que também é eliminatória, será realizada na sede da AGEVAP na cidade de Resende - RJ, no dia 5/8, sendo os candidatos comunicados por telegrama, devendo o candidato chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, implicando o atraso ou falta na exclusão do processo seletivo. A comissão do processo seletivo entrevistará os candidatos classificados e decidirá sobre qual será admitido e quais comporão o cadastro de reserva, em ordem de classificação final.

6 – Do aproveitamento dos candidatos classificados

6.1 – Os candidatos aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva da AGEVAP e poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação final, para admissão num prazo de 1 (um) ano, **podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Conselho de Administração da AGEVAP, por, no máximo, mais um ano**, contados a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

7 – Da Contratação

7.1 – A contratação do candidato aprovado nesta seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também da apresentação da documentação solicitada.

8 – Das disposições Finais

8.1- A participação do candidato no processo seletivo implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital do processo seletivo do qual estará participando, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade, o acompanhamento das informações divulgadas no site www.agevap.org.br

8.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento e/ou questionamentos a respeito do resultado das diversas etapas deste processo seletivo que motive o candidato a fazer, inclusive, interposição de recurso, deverá ser encaminhado via e-mail para professor@jrlages.com.br, informando sempre no assunto “PROCESSO SELETIVO AGEVAP”, obedecendo sempre, rigorosamente, os prazos do cronograma constante no ANEXO I deste edital.



8.2.1 – Não serão considerados os e-mails encaminhados fora das datas informadas no cronograma.

8.3 – A Comissão deste Processo Seletivo poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.4 – Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgados no site www.agevap.org.br.

8.5 – Casos omissos serão definidos pela Comissão do Processo Seletivo.



ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação da vaga nos jornais e em outros veículos	Até 18/4
Inscrição - Período para recebimento da ficha de cadastro eletrônica dos currículos Lattes	Das 07:00h do dia 18/4 às 23:59h do dia 18/06
1ª etapa do processo – Avaliação Curricular	De 19/6 a 25/6
Apresentação à Comissão do Processo Seletivo do resultado parcial – 1ª etapa	1/7
Divulgação do resultado e convocação, via e-mail e site da Consultoria, dos candidatos para a 2ª etapa do processo	2/7
Prazo para recebimento de recurso da 1ª etapa do processo	De 3 a 4/7
Resultado dos Recursos	8/7
2ª etapa do processo - Avaliação presencial (análise do perfil, dinâmica de grupo e entrevista individual)	De 9 a 12/7
Elaboração de relatório das 1ª e 2ª etapas	De 15 a 19/7
Apresentação do resultado da 2ª etapa para a Comissão do Processo Seletivo	22/7
Divulgação do resultado final e convocação, via e-mail e site da Consultoria, dos candidatos classificados	De 23 a 26/7
Prazo para recebimento de recurso	De 29 a 30/7
Resultado dos Recursos	31/7
Entrevista dos candidatos com a Comissão do Processo Seletivo	De 5/8
Divulgação do resultado final do processo seletivo – divulgação no site da Consultoria e da AGEVAP	12/8



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,

....., RG,
(nacionalidade) (naturalidade) (estado civil)

CPF, residente na

.....

declaro não ter antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação.

Caso o cargo a que concorro necessite de registro em Conselho de Classe ou equivalente, afirmo que minha conduta é pautada de acordo com as normas éticas do referido Conselho a que pertença.

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos legais.

Resende, de de 2013 .

Assinatura do Candidato



Ficha de Cadastro Eletrônico – FCE para ser preenchida, eletronicamente, pelo candidato, no site da JRLages Consultoria em Administração Empresarial e Desenvolvimento Profissional e Cursos Preparatórios Ltda.

www.grupojrlages.com.br

1 – Dados Pessoais

Nome	
Endereço Completo	
E-mails	
Telefones	
Estado Civil:	Tem filhos () Sim () Não - Se sim, quantos?

2 – Formação acadêmica

Graduação	
Pós-Graduação	
Cursos de Extensão	
Outros	

3 – Experiência Profissional(informar os 3 (três) últimos empregos de 2002 até a presente data)

Empresa	
Cargo	
Data Início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

Empresa	
Cargo	
Data Início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	



Empresa	
Cargo	
Data Início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

Informe o link para acessar o seu currículo na Plataforma Lattes

Observação: É portador de necessidades especiais? () Sim () Não – Se sim descreva: